

Lei n.º 334/91  
De 14 de Fevereiro de 1991

Autoniza Aquisição de máquinas  
para Carpintaria e dá outras Providências.

A câmara Municipal de Bertópolis pelos  
seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito  
Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal auto-  
rizado de comprar para a carpintaria as  
seguintes máquinas: Uma Tulpas, uma circular,  
uma Plaina e uma Funadeira, todos com moto-  
res elétricos no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um  
milhão de cruzeiros), ficando o desconto de 10% sobre a tomada de preço.

Parágrafo Único - A finalidade do que se  
diz o art. 1.º é para criar uma carpintaria  
Municipal para atender os serviços necessários des-  
ta Municipalidade.

Art. 2.º - Revogada as disposições em contrário,  
a presente lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 14 de Fevereiro  
de 1991.

Prefeito Municipal

Secretário

Lei n.º 335/91  
De 14 de Fevereiro de 1991

"Autoniza Permuta do Ielp em um  
Imóvel urbano e dá outras Providências"